



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante referente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2018/HMSJ**, plataforma do Banco do Brasil nº **708385**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Enoxaparina Sódica e Contrastes Iodados**. Aos 27 dias de março de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 002/2017/SMS/HMSJ, para julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante do item 2. Registra-se que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 02 de março de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. A proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados foram encaminhados à Central de Abastecimento Farmacêutico, para análise e emissão de parecer técnico. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 1 – FRACASSADO. ITEM 2 – SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 76,47. A empresa encaminhou proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em parecer técnico emitido por meio do MEMORANDO SEI Nº 1622848/2018 - SES.UFL.CAF, a empresa informou o número do Registro da Anvisa incompleto para o Item, não especificando nos documentos de qual apresentação farmacêutica do produto se trata a proposta apresentada. Dessa forma, devido a impossibilidade de identificação da forma de apresentação do produto apresentado na proposta em relação ao Registro na Anvisa, a proposta foi desclassificada pela Equipe Técnica. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, considerando o Balanço Patrimonial apresentado, exigência do subitem 9.2, letra “i” do edital, realizando o cálculo dos índices conforme exigido no instrumento convocatório, obteve-se o seguinte resultado para o QLC (Quociente de Liquidez Corrente) = 0,96, não atingindo o índice exigido, que se trata do resultado maior ou igual a 1,00. Sendo assim, constatou-se que a empresa não cumpre com o subitem 9.2, letra “i.2” do edital. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender o subitem 9.2, letra “i.2” do edital. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o item restou FRACASSADO. **ITEM 3 – FRACASSADO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Moreira

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues

Rodrigo Costa Sumi de Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 27/03/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 27/03/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 27/03/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1668296** e o código CRC **26C8EE80**.